ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**05**	-	**SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.**	
Unidade:	**01**	-	**SEC. MUN. OBRAS E MOB. URB.**	
Projeto/Atividade:	**26.782.0044.2039**	-	**MAN. ESTR., PONTES, PONT. E BUEIROS**	
Despesa:	**3.3.3.90.39.00.00.00.00**	-	**OUTROS SER. DE TER. P. J.**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	**26.782.0044.2041**	-	**MAN. RUAS, PAV. E OBRAS VIÁRIAS**	
Despesa	**3.3.3.90.30.00.00.00.00**	-	**MATERIAL DE CONSUMO**	**100.000,00**
Despesa:	**3.3.3.90.39.00.00.00.00**	-	**OUTROS SER. DE TER. P. J.**	**80.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso 1 (STN 501).....R$ 280.000,00

TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 28/04/25
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 28/04/25
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 066/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para garantir a continuidade dos trabalhos nas estradas do município.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

O Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 066/2025, que autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 280.000,00, e dá outras providências.

Analisando o projeto, o Executivo na mensagem justificativa expõe suas razões, revelando a necessidade de incluir no orçamento deste ano, dotação orçamentária para adquirir material e contratar serviços para melhorias nas estradas públicas.

Sem entrar na motivação do projeto, sabido que é ainda os reflexos das grandes enchentes que também assolaram Imigrante, a abertura deste crédito suplementar é necessária para fazer ainda melhorias nas vias públicas, eis que, outro inverno se aproxima.

Para a cobertura do crédito suplementar, o município irá utilizar os recursos arrecadados a mais no ano passado(superávit de 2024 – cujo controle é do setor contábil), pelo que atendidas suas exigências, não há impedimento a sua tramitação regular pela Casa Legislativa.

Destarte, salvo melhor juízo, o presente projeto atende aos aspectos formais e legais, nada obstando, juridicamente, à sua tramitação, desde que atendido o devido processo legislativo, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

À análise e consideração do Sr. Presidente e da Comissão Geral.

Imigrante/RS, 28 de abril de 2025.

GILBERTO KELLER SOC. ADVOCACIA

OAB/RS 6.584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Nº 066/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 28 de abril de 2025.

Márcio Rottoli - MDB
Presidente

Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente

Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator

Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico